



Prefeitura Municipal de  
**Córrego do Bom Jesus**  
Administração 2017 - 2020

**PROJETO DE LEI Nº 004/2020**

*Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções, contribuições e celebrar convênios no exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.*

**ELIANA DE FATIMA ALVES E SILVA**, Prefeita do Município de Córrego do Bom Jesus/MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções, contribuições e a celebrar convênios com as seguintes entidades, no exercício financeiro de 2020:

**I – Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISAMESP**, com valor mensal equivalente a 1% (um por cento) do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, levando-se em conta o valor apurado entre janeiro e dezembro deste ano, custeado pela sua dotação;

**II – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macrorregião do Sul de Minas – CISSUL**, com valor anual de **R\$ 14.656,45** (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) custeado pela sua dotação.

**III – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER/MG**, com valor anual de **R\$ 25.260,00** (vinte e cinco mil duzentos e sessenta reais) custeado pela sua dotação;

**IV – Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG**, com valor anual de **R\$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais) custeado pela sua dotação;

**V – Cruzada Pró-Infância de Cambuí, Senador Amaral, Bom Repouso e Córrego do Bom Jesus**, com valor anual de **R\$ 31.930,00** (trinta e um mil e novecentos e trinta reais) custeado pela sua dotação;

**Art. 2º** Ficam mantidos os encargos a que se obrigam as entidades beneficentes, previstas em leis anteriores, inclusive a obrigação de prestar contas à Administração Municipal mensalmente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 17 de janeiro de 2020.

**Eliana de Fátima Alves e Silva**  
- Prefeita Municipal -



Prefeitura Municipal de  
*Corrego do Bom Jesus*  
Administração 2017 - 2020

**MENSAGEM**

**PROJETO DE LEI Nº 004/2020**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos na oportunidade o presente Projeto de Lei que tem a finalidade de autorizar o Poder Executivo a conceder subvenções, contribuições e celebrar convênios no exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

Como é de conhecimento de vossas senhorias, as entidades acima descritas realizam serviços de natureza singular para o nosso Município há alguns anos, e, sendo de suma importância a manutenção dos serviços prestados para não gerar prejuízo a toda população.

Assim, encaminhamos a essa egrégia Câmara de Vereadores este Projeto de Lei, considerando sempre o grande esforço dessa Casa e de seus nobres Vereadores no trato das matérias de interesse público, solicitamos que esta matéria seja apreciada, deliberada e votada em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, tendo em vista a importância do tema.

Atenciosamente,

Município de Corrego do Bom Jesus/MG, aos 17 de janeiro de 2020.

---

**Eliana de Fátima Alves e Silva**  
- Prefeita Municipal -